ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual n.º 20.694, de 26 de dezembro de 2019, concede a presente DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ao empreendimento/atividade nas condições especificadas abaixo:

SECRETÁRIO(A):	ANDRÉA VULCANIS
SUBSECRETÁRIO(A):	JOSE BENTO DA ROCHA
SUPERINTENDENTE(A):	CLAUDIO VIEIRA CASTRO
Processo:	2021699
N° Registro	2021613
Válido até:	13/08/2026

O ATENDIMENTO ÀS DIRETRIZES EMANADAS DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL QUALIFICA OS EMPREENDIMENTOS COMO SUSTENTÁVEIS, O QUE SIGNIFICA QUALIDADE AMBIENTAL, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, RESPONSABILIDADE CIDADÃ E PROSPERIDADE PARA TODOS.

EMPREENDEDOR:

CPF/CNPJ:	130.641.938-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
ENDEREÇO:	ROD. BR.452, KM 74, 0, ZONA RURAL - MAURILANDIA (GO)

EMPREENDIMENTO:

CPF/CNPJ:	130.641.938-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	FAZENDA SAO JOÃO
ENDEREÇO:	NO ENTRONCAMENTO DO TREVO DA ENTRADA DO MUNICÍPIO, ENTRONCAMENTO DA GO-409 COM A BR 452, KM 65, ENTRAR A ESQUERDA, NA ESTRADA DE CHÃO BATIDO, ANDAR POR 7 KM, ATÉ A GUARITA DE ENTRADA DA FAZENDA SÃO JOÃO, MAURILANDIA (GO)

REPRESENTANTE LEGAL

CPF/CNPJ:	130.641.938-72
NOME/RAZÃO SOCIAL:	EDIVAR VILELA DE QUEIROZ

ATIVIDADES REGISTRADAS:

DESCRIÇÃO	PARÂMETRO
AGRICULTURA DE SEQUEIRO; AGRICULTURA IRRIGADA; INTEGRAÇÃO LAVOURA/PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA/FLORESTA.	Área total instalada : 2.330,17

AUTORIZAÇÕES:

FICA AUTORIZADA A ROTAÇÃO DE CULTURAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DE ACEIROS, ESTRADAS E ACESSOS NECESSÁRIOS A PROTEÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS.

FICA AUTORIZADA A MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS A ATIVIDADE REGISTRADA E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE NÃO DEMANDEM REGISTROS OU LICENÇAS AMBIENTAIS ESPECÍFICAS.

FICA AUTORIZADA A PRÁTICA DE INTEGRAÇÃO TEMPORÁRIA DA ATIVIDADE DE AGRICULTURA COM A DE PECUÁRIA SEMI-EXTENSIVA E OU EXTENSIVA NAS ÁREAS AUTORIZADAS NESTE REGISTRO

VEDAÇÕES:

OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, INCLUSIVE EMBALAGENS, NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SEREM QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

É PROIBIDO CAÇAR E OU MANTER ANIMAIS SILVESTRES EM CATIVEIRO; USAR E TRANSPORTAR OVOS, LARVAS OU ESPÉCIES DA FAUNA SILVESTRE, BEM COMO PRODUTOS E OBJETOS DELA ORIUNDOS, SALVO QUANDO AUTORIZADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

FICA VEDADO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CURSOS D'AGUA E/OU LAGOAS SEM TRATAMENTO PRÉVIO E OUTORGA OU DISPENSA DE OUTORGA DE LANÇAMENTO EM CORPO HÍDRICO.

FICA VEDADO INUNDAR OU CAUSAR QUALQUER DANO A CAVIDADES NATURAIS.

FICA VEDADA, SEM AUTORIZAÇÃO, A INSTALAÇÃO OU QUAISQUER ATIVIDADES EM ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E REMANESCENTES DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI.

ESTA LICENÇA/REGISTRO NÃO REGULARIZA OUTROS PASSIVOS AMBIENTAIS QUE NÃO OS EXPLICITAMENTE NELA RELACIONADOS.

É VEDADA A DESTINAÇÃO DE CARCAÇAS EM AMBIENTE A CÉU ABERTO.

ESTE REGISTRO AMBIENTAL NÃO AUTORIZA INTERVENÇÕES EM PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO E/OU ESPELEOLÓGICO E/OU PALEONTOLÓGICO.

OS RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PODERÃO, EM HIPÓTESE ALGUMA, SER QUEIMADOS A CÉU ABERTO OU DISPOSTOS DIRETAMENTE NO SOLO OU EM CORPOS D'ÁGUA.

CONDICIONANTES GERAIS:

ORIENTAR OS COLABORADORES QUANTO AOS ASPECTOS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL, NO QUE DIZ RESPEITO À DESTINAÇÃO CORRETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS E DEMAIS PRÁTICAS QUE MELHOREM O AMBIENTE DE TRABALHO.

QUALQUER ALTERAÇÃO QUE VIER A OCORRER NO PROJETO, A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, ACOMPANHADA DE ANÁLISE SOBRE ALTERAÇÕES QUE DECORRERÃO SOBRE OS IMPACTOS AMBIENTAIS AVALIADOS.

O DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL LÍQUIDO, GASES INFLAMÁVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS, EM ESPECIAL DA ABNT E ANP, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PROMOVER A SINALIZAÇÃO ADEQUADA E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO PARA EVITAR ACIDENTES NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO EMPREENDIMENTO.

PROMOVER INSTALAÇÕES ADEQUADAS PARA OS TRABALHADORES CONFORME NORMAS TRABALHISTAS E SANITÁRIAS APLICÁVEIS (SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO).

EM CASO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE OU DE RESPONSABILIDADE PELO EMPREENDIMENTO DEVERÁ SER ATUALIZADO O CADASTRO DO EMPREENDEDOR NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A MUDANÇA.

A SEMAD DEVERÁ SER COMUNICADA, O MAIS BREVE POSSÍVEL, EM CASO DE ACIDENTES QUE ENVOLVAM O MEIO AMBIENTE OU EM CASOS DE OCORRÊNCIAS DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DE INTERVENÇÃO EM ÁREAS PROTEGIDAS, DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CONTAMINAÇÃO POR ÓLEOS E GRAXAS, ENTRE OUTRAS AÇÕES PRATICADAS QUANDO DA OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

VERIFICADO O COMPROMETIMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA E QUE ESTE TENHA CAUSA EXTERNA OU NÃO DIRETAMENTE VINCULADA AO EMPREENDIMENTO, COMUNICAR IMEDIATAMENTE À SEMAD PARA PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

EM CASO DE CONSTATAÇÃO DE INCONSISTÊNCIA NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU DE RISCOS E DANOS À SAÚDE PÚBLICA E AO MEIO AMBIENTE A SEMAD REALIZARÁ NOVAS EXIGÊNCIAS.

PROMOVER A DEMARCAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP, RESERVA LEGAL E DEMAIS ÁREAS DE VEGETAÇÃO NATIVA OU PROTEGIDAS EXISTENTES NA PROPRIEDADE, BEM COMO PROMOVER A PROTEÇÃO DESSAS ÁREAS IMPEDINDO O PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS, CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS E NÃO IMPEDIR, DE QUALQUER FORMA, A VIDA LIVRE DE ANIMAIS SILVESTRES.

ESTE REGISTRO ESTÁ SENDO CONCEDIDO COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE OS MESMOS COMO VERÍDICOS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DOS MESMOS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DO PRESENTE REGISTRO AMBIENTAL, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

A SEMAD, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS MEDIDAS DE CONTROLE E ADEQUAÇÃO, SUSPENDER OU CANCELAR ESTE REGISTRO, CASO OCORRA: (I) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES DETERMINANTES OU RELEVANTES PARA A EMISSÃO DO REGISTRO; (II) SUPERVENIÊNCIA DE GRAVES RISCOS AMBIENTAIS E DE SAÚDE; (III) ACIDENTES COM SIGNIFICATIVO DANO AMBIENTAL OU RECORRENTES; (IV) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; (V) PRÁTICA DE ATIVIDADES NÃO AUTORIZADAS NO ÂMBITO DO REGISTRO.

O USO DE AGROTÓXICOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, AGROQUÍMICOS E AFINS DEVERÁ SER PRECEDIDO DE RECEITUÁRIO AGRONÔMICO.

DEVERÁ SER MANTIDA CÓPIA DO REGISTRO AMBIENTAL EMITIDO NO LOCAL DO EMPREENDIMENTO ACOMPANHADA DE RESPECTIVOS ANEXOS.

ADOTAR MEDIDAS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS, PRINCIPALMENTE OS INCÊNDIOS FLORESTAIS, FICANDO PROIBIDO O USO DO FOGO, EXCETO QUANDO O USO SEJA JUSTIFICADO EM PRÁTICAS AGROPASTORIS OU FLORESTAIS, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO AMBIENTAL.

INDENIZAR OU REPARAR OS DANOS CAUSADOS PELO EMPREENDIMENTO AO MEIO AMBIENTE INDEPENDENTEMENTE DA EXISTÊNCIA DE CULPA, CONFORME PREVISTO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL BEM COMO NOS DEMAIS INSTRUMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS APLICÁVEIS.

ESTE REGISTRO NÃO AUTORIZA NENHUMA OUTRA ATIVIDADE QUE NÃO SEJA A PRÁTICA DA AGRICULTURA E SUAS ESTRUTURAS ASSOCIADAS.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, O LIXO E RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO PERIGOSOS GERADOS, DESTINANDO-OS À RECICLAGEM OU RECOLHIMENTO, SEJA PELO SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA DA LOCALIDADE OU POR MEIOS PRÓPRIOS, PARA DISPOSIÇÃO EM LOCAL DEVIDAMENTE LICENCIADO PARA ESTE FIM.

IMPACTOS AMBIENTAIS PROVOCADOS PELO EMPREENDIMENTO E QUE NÃO TENHAM CONSTADO DA AVALIAÇÃO OU DESTE REGISTRO DEVERÃO SER INFORMADOS, O MAIS BREVE POSSÍVEL, À SEMAD, ACOMPANHADOS DAS MEDIDAS DE MITIGAÇÃO NECESSÁRIAS.

QUALQUER INTERVENÇÃO FORA DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA (ADA) DEVERÁ SER OBJETO DE REGISTRO OU LICENÇA AMBIENTAL.

IMPLEMENTAR E MANTER MANEJO DE SOLO QUE PROMOVA A REDUÇÃO DO ESCOAMENTO SUPERFICIAL E PROMOVA A INFILTRAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DE CULTIVO. PRAZO: IMPLEMENTAÇÃO EM ATÉ 1 ANO APÓS A EMISSÃO DA LICENÇA/REGISTRO E MANUTENÇÃO DURANTE TODO O PERÍODO DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

IMPLANTAR E MANTER ACEIROS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM INTUITO DE PREVENIR E APOIAR O COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.

O PRESENTE REGISTRO NÃO DISPENSA E NEM SUBSTITUI OUTROS ALVARÁS OU CERTIDÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

AS ÁREAS DE MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS, DEVEM SER IMPERMEABILIZADAS E CONTAR COM SISTEMA DE CAPTAÇÃO E SEPARAÇÃO DE ÁGUA E ÓLEOS, E DESTINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

AS ÁREAS COM PROCESSO EROSIVO EM DESENVOLVIMENTO DEVERÃO TER O PROCESSO INTERROMPIDO E RECUPERADAS CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE.

CASO EXISTA NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDIMENTO, ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE OU RESERVA LEGAL DEGRADADOS, DEVERÁ SER PROMOVIDA A SUA IMEDIATA RECUPERAÇÃO, SALVO NAS HIPÓTESES DE ÁREAS RURAIS CONSOLIDADAS,

ASSIM CONSIDERADAS AQUELAS QUE TENHAM SIDO DESMATADAS ATÉ 22 DE JULHO DE 2008, QUE DEVERÃO OBSERVAR O PRA – PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL QUE VENHA A SER ESTABELECIDO.

GERENCIAR, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTES, OS RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, EM ESPECIAL AS EMBALAGENS DE AGROQUÍMICOS.

A OCORRÊNCIA DE INCÊNDIO, INCLUSIVE EM REMANESCENTE DE VEGETAÇÃO NATIVA, RESERVA LEGAL OU ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, DEVE SER IMEDIATAMENTE COMBATIDO E CONTIDO, DEVENDO O ÓRGÃO AMBIENTAL SER INFORMADO, O MAIS BREVE POSSÍVEL, CABENDO AO EMPREENDEDOR RECUPERAR TOTALMENTE A ÁREA DEGRADADA.

EFETUAR CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE A MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, ACESSOS, ACEIROS E OBRAS PARA EVITAR FORMAÇÃO DE PROCESSOS EROSIVOS E CONSEQUENTE ASSOREAMENTO E EUTROFIZAÇÃO DE CORPOS D'ÁGUA.

IMPLEMENTAR E MANTER CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE BOAS PRÁTICAS NA APLICAÇÃO DE AGROQUÍMICOS COM O OBJETIVO DE EVITAR A CONTAMINAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

ESTE REGISTRO NÃO SUBSTITUI OUTROS REGISTROS, CADASTROS OU LICENÇAS EXIGÍVEIS PARA O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE.

AS ALTERAÇÕES OU AMPLIAÇÕES DA ATIVIDADE REGISTRADA DEVERÃO SER OBJETO DE ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO.

REQUERER, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 120 DIAS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PRESENTE REGISTRO, A SUA RENOVAÇÃO, FICANDO ESTE PRORROGADO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DEFINITIVA DA SEMAD.

NÃO INSTALAR OU OPERAR O EMPREENDIMENTO OU PARALISAR IMEDIATAMENTE A SUA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO QUANDO FOR ENCONTRADO ARTEFATO ARQUEOLÓGICO E COMUNICAR, O MAIS BREVE POSSÍVEL, A SEMAD E O IPHAN.

CONDICIONANTES COM PRAZO:	**PRAZO**
PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE MECANISMOS DE CONTENÇÃO E INFILTRAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL NA ÁREA DE SUPRESSÃO, TAIS COMO: BARRAGINHAS, TERRACEAMENTOS, DENTRE OUTROS INDICADOS PELAS NORMAIS TÉCNICAS DE MANEJO DE SOLO.	13/08/2026

CONDICIONANTES ESPECÍFICAS:	**PRAZO**
IMPLEMENTAR BOAS PRÁTICAS DE MANEJO DOS ANIMAIS CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM VISTAS A EVITAR E CONTROLAR O APARECIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS.	
VERIFICADO O SURGIMENTO DE VETORES CAPAZES DE TRANSMITIR PATÓGENOS CAUSADORES DE DOENÇAS, COMUNICAR IMEDIATAMENTE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES.	
IMPEDIR PISOTEAMENTO POR ANIMAIS DOMÉSTICOS EM ÁREAS DE FORMAÇÃO DE CORREDORES ECOLÓGICOS, INCLUSIVE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE E RESERVA LEGAL, RESSALVADOS OS ACESSOS PARA DESSEDENTAÇÃO ANIMAL OU PASSAGENS, CONFORME AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.	
INFORMAR AO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE O CONTROLE SOBRE VETORES NÃO SE MOSTRAR EFICIENTE.	
IMPLEMENTAR CONFORME ORIENTAÇÃO ADEQUADA, NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÃO VIGENTE MÉTODO DE DESTINAÇÃO FINAL DE ANIMAIS MORTOS.	

COORDENADAS:

IDENTIFICAÇÃO: PERÍMETRO (LIMITES) DO EMPREENDIMENTO TIPO: Poligono ou Multipoligono

1: -18.0396232023747, -50.3604946672513	2: -18.0398220742662, -50.3628238831411	3: -18.036321185752, -50.3647591706534	4: -18.0342719303732, -50.3589921311043
5: -18.0336710026553, -50.358986871581	6: -18.0326041871138, -50.35927132346	7: -18.0314891921568, -50.3595677835541	8: -18.0307029536087, -50.3600045916432
9: -18.0297155630519, -50.360707383775	10: -18.028881422734, -50.3614628601668	11: -18.027877801994, -50.3623683568387	12: -18.0232465337627, -50.3680377080477
13: -18.0243041203347, -50.3713300623686	14: -18.030498511924, -50.3679592678312	15: -18.0339535703636, -50.371124825858	16: -18.0423437252371, -50.3788322423879
17: -18.0439116536896, -50.3902573742295	18: -18.0451053256631, -50.3977083943566	19: -18.0322473557191, -50.4094429443962	20: -18.0328978099587, -50.4099497144784
21: -18.0329976818984, -50.4102371069777	22: -18.032757370486, -50.4107847973909	23: -18.0324570430093, -50.410969985804	24: -18.0320314418439, -50.4105603311907
25: -18.0318490972739, -50.410560834264	26: -18.0318239872943, -50.4108302659134	27: -18.0321535830005, -50.4111208328395	28: -18.0323444109538, -50.411707399545
29: -18.0326341643702, -50.4117599382602	30: -18.0329340539179, -50.4113235891877	31: -18.0333942766217, -50.4116641181032	32: -18.033417071453, -50.4116523745962
33: -18.0334964218515, -50.4120044302616	34: -18.0333734680882, -50.4127669086801	35: -18.0340892907364, -50.4131317539601	36: -18.0343539224838, -50.4140536082179
37: -18.0347460220409, -50.4142934808046	38: -18.0348873791333, -50.4147322161097	39: -18.0356962528563, -50.4152156643271	40: -18.0363408302406, -50.4154095001188
41: -18.0372513736251, -50.4160097912618	42: -18.0378420886719, -50.4164153459004	43: -18.038014672495, -50.4170503893152	44: -18.0381416987286, -50.4173873533517
45: -18.0383307372058, -50.4174427001971	46: -18.0384462017125, -50.4171970916041	47: -18.0382161052515, -50.4165760771602	48: -18.0382883288246, -50.4163331428038
49: -18.038510591389, -50.4162355220995	50: -18.038875337932, -50.4165650232157	51: -18.0394388750094, -50.4163865936378	52: -18.0396779496688, -50.4165978355604
53: -18.0395155048236, -50.416963192738	54: -18.0395359082834, -50.4172314746478	55: -18.0399662159311, -50.417329761866	56: -18.0399612781087, -50.4178780230762
57: -18.0405387491226, -50.4186414942841	58: -18.0407337027942, -50.419089377888	59: -18.0405033998408, -50.4196161873164	60: -18.0407151092246, -50.4204925680789
61: -18.0414177758249, -50.4206973016412	62: -18.0417821812771, -50.4209364669022	63: -18.0417320913946, -50.4204567366657	64: -18.0419478571275, -50.4198767230161
65: -18.0426690091594, -50.4196903763294	66: -18.0438936778711, -50.4170367966747	67: -18.0478792653711, -50.4159605157566	68: -18.0479288299104, -50.4159482109765
69: -18.0569394835788, -50.4145123710613	70: -18.0575327560369, -50.4139921830465	71: -18.0574967036432, -50.4135664797814	72: -18.058495795084, -50.4118179216387
73: -18.0661192990102, -50.4106835413114	74: -18.0662791663364, -50.4126032455928	75: -18.0690192835172, -50.4160365843916	76: -18.0717147158107, -50.4187504358517
77: -18.071865256527, -50.4183514017602	78: -18.0725683691291, -50.4176751447901	79: -18.0733112364102, -50.4170192570934	80: -18.0737998541091, -50.4160545169166

81: -18.0743926447828, -50.4153297626503	82: -18.0753522025793, -50.4151150990779	83: -18.0757181875805, -50.4150410854427	84: -18.0766810100942, -50.4145857565788
85: -18.0773963248093, -50.4135245579861	86: -18.0780640961223, -50.4138351247874	87: -18.0791098643022, -50.4132775794439	88: -18.0796212040313, -50.4127708601165
89: -18.080645455384, -50.4123698403825	90: -18.0815970657879, -50.4118501464586	91: -18.0829963261718, -50.4109186629153	92: -18.0834557338222, -50.4106631732105
93: -18.087585634584, -50.4085802026923	94: -18.0870821968627, -50.4069714017016	95: -18.0868361431458, -50.4053477280826	96: -18.0867589613699, -50.4047364134389
97: -18.0950034613259, -50.3995489214358	98: -18.0950833331018, -50.3995001004981	99: -18.0953315389774, -50.3992737860795	100: -18.0980835506285, -50.3952410392775
101: -18.0977389900499, -50.3951143581401	102: -18.0976362403573, -50.3947586916532	103: -18.0975571871366, -50.3940401775732	104: -18.0973678855289, -50.3938596716042
105: -18.0963655496559, -50.3935845028069	106: -18.0962265862158, -50.3936988451523	107: -18.0955765890204, -50.3933908352225	108: -18.0954048244154, -50.3933810015667
109: -18.0949649916218, -50.3953323845902	110: -18.0942144990876, -50.3952569972142	111: -18.0934133458239, -50.3950138439451	112: -18.0933305150988, -50.3954330896848
113: -18.0902329872249, -50.3941762459133	114: -18.0901536895988, -50.3941398026177	115: -18.0901112717576, -50.3935466120519	116: -18.0899489161263, -50.3928041278331
117: -18.0896532131956, -50.3918163709985	118: -18.0890830411785, -50.3914778712959	119: -18.0886169466681, -50.3910604053769	120: -18.0885672410246, -50.3906780867991
121: -18.0882606766783, -50.3902719333992	122: -18.0877299037488, -50.3896747501353	123: -18.0876975078997, -50.3892253041911	124: -18.087413620438, -50.3889257344412
125: -18.0868226068743, -50.3884234693946	126: -18.0864219086476, -50.3882035110097	127: -18.086070198363, -50.3878358446843	128: -18.0858380350174, -50.3878384927083
129: -18.0856872001985, -50.3874890035479	130: -18.0851782387315, -50.3872224375066	131: -18.0849065754076, -50.386700533391	132: -18.0848827828211, -50.38611363925
133: -18.0846335801598, -50.385195626659	134: -18.0841909523849, -50.3851833236656	135: -18.0841707218775, -50.3849298910019	136: -18.083846576624, -50.384994658341
137: -18.0835556476465, -50.3842830684124	138: -18.083497891624, -50.3837669571564	139: -18.0835120209678, -50.3827948583614	140: -18.0832422321645, -50.3826421224197
141: -18.0835516433612, -50.3821477672566	142: -18.0835807078346, -50.3818789485159	143: -18.0831005300111, -50.3813938125524	144: -18.0826252396181, -50.3806576372856
145: -18.0827436658594, -50.3802379932294	146: -18.0824099740904, -50.3798541086873	147: -18.0823594574353, -50.379361262289	148: -18.0822310266719, -50.3783477795472
149: -18.0819097441428, -50.3780575445902	150: -18.0820380357119, -50.3777392280066	151: -18.0815347946886, -50.3776697857464	152: -18.0815661066625, -50.377082615905
153: -18.0812642740237, -50.376199747919	154: -18.0808157170117, -50.3759721120042	155: -18.0801974037908, -50.3754281990048	156: -18.080297554998, -50.3751628090562
157: -18.080076268176, -50.3752083191194	158: -18.0798644139888, -50.3748424933953	159: -18.0795932029106, -50.373890364874	160: -18.0792849050085, -50.3734284847427
161: -18.0789744550734, -50.3731586559826	162: -18.0790811724833, -50.3730681244576	163: -18.0790005414419, -50.3726391178743	164: -18.078520775396, -50.3722152351231
165: -18.0780043518428, -50.3716225774358	166: -18.0779958636786, -50.3713972935312	167: -18.0774691141079, -50.3709260321325	168: -18.0775141026131, -50.3704703215508
169: -18.0772815584093, -50.3701177160999	170: -18.0737171616994, -50.3691641045501	171: -18.073673175733, -50.3690404237046	172: -18.0734887188562, -50.3690355734599
173: -18.0638365110621, -50.3665886496773	174: -18.06363569153, -50.3666075495297	175: -18.048045943417, -50.3626479897269	176: -18.0396232023747, -50.3604946672513

ESTA DECLARAÇÃO DE REGISTRO ELETRÔNICO ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES ANEXADAS AO PROCESSO, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA.

Fonte: **IPÊ - Sistema de Licenciamento Ambiental de Goiás**

Código de Autenticação: **NXHYRIBDOEQW288**

Documento emitido em: **13 de Agosto de 2021 às 18:00:03**

Valide com um smartphone

Endereço para validação: **https://portal.meioambiente.go.gov.br/ipe/pages/auth.mago?ca=NXHYRIBDOEQW288**